



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Requerente: Presidente da CPL

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-05 PMA

EU Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF:396.154.482-49, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, nomeado nos termos do Dec. Municipal **010/2021** GAB-PMA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo n° 002/2023-05 PMA, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade com a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ n° **02.288.268/0001-04** VALOR total de R\$ 14.054,04 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços informatizados de sistema para atendimento ao Decreto 10.540/2020, que visa a adoção de Sistema único e integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC ENTRE os Órgãos da Administração Pública Possibilidade. Lei 8.666/93.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu- Pará, 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS
Controlador Interno
Decr. Munic. 010/2021 SEMAD-PMA